



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
1º Secretário – Elias Souza de Rezende  
2º Secretário – Vital Alves dos Santos  
Vereador – Aduino Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

## DECRETO N. 113/2020

Rochedo-MS, 18 de dezembro de 2020.

*“Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando que entre as festas de final de ano há uma significativa redução de público na busca de atendimento de rotina na Administração Pública;

Considerando que o princípio da economicidade elenca os princípios explícitos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dando causa à eficácia e a eficiência, bem como a racionalidade na aplicação dos recursos públicos financeiros;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos e que outros dar-se-ão na forma de plantão, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido de 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, sendo que haverá retorno ao expediente normal em 04 de janeiro de 2021.

§ 1º - Os serviços de limpeza urbana, coleta de lixo, saúde e outros serviços entendidos como natureza essenciais e inadiáveis serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob a orientação e a responsabilidade do Secretário da respectiva pasta.

**Art. 2º** - As férias solicitadas durante o mesmo período serão validadas como férias.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Cumpra-se e publique.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

Lei Municipal n. 843/2020

Rochedo – MS, 18 de dezembro de 2020.

*“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Desconto no Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2021 e dá Outras Providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU referente ao exercício 2021, conforme os prazos e índices discriminados nos itens abaixo:

I – 40% (quarenta por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 08 de fevereiro de 2020;

II – 10% (dez por cento) de desconto para os contribuintes que optarem por fazer o pagamento do IPTU 2020 em 10 (dez) parcelas iguais com primeiro vencimento em 08 de fevereiro e os próximos vencimentos, na mesma data, nos meses seguintes, até novembro de 2020.

**Parágrafo Único** – O pagamento realizado após o vencimento nos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2020**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 064/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reparo do controle elétrico de acionamento do poço novo, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: FABIO HENRIQUE WOETH MENDES - ME

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.680,00 (dois e seiscentos e oitenta reais).

Rochedo/MS, 27 de Novembro de 2020.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal de Rochedo

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2020**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 065/2020, conforme objeto abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de reparo e instalação de proteção do Softstart de acionamento do novo poço, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Rochedo/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

**CONTRATADA:** FABIO HENRIQUE WOETH MENDES - ME

**JUSTIFICATIVA:** Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Rochedo/MS, 11 de Dezembro de 2020.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal de Rochedo

---

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2020**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2020, conforme objeto abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos educativos, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Rochedo/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

**CONTRATADA:** LUCIANA MENDES CARNEIRO EIRELI - ME

**JUSTIFICATIVA:** Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 12.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rochedo/MS, 11 de Dezembro de 2020.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal de Rochedo

---

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 082/2018**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS) DESSE MUNICÍPIO, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, UTILIZANDO AVANÇADA TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE EM UM SISTEMA QUE PROPICIA LEGALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMIA E PRATICIDADE NO ACESSO E PESQUISA ÀS NORMAS OFICIAIS PELOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS E PELA POPULAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INC. II C/C ARTIGO 65, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS, JUSTIFICATIVA E PARECER.

**DATA:** 10/12/2020

**ASSINAM:** FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL– CONTRATANTE E CARLITO MELLO DE LIZ - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.– CONTRATADA.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ROCHEDO/MS

---

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020  
PROCESSO Nº. 105/2020**

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, RETIRADOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021.

VENCEDOR DOS ITENS AS EMPRESAS:

1. **AUTO POSTO DIAMANTE LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.011.061/0001-80, PERFAZENDO O VALOR DE **R\$ 483.800,00** (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
2. **AUTO POSTO CASA NOVA LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.759.653/0001-59, PERFAZENDO O VALOR DE **R\$ 326.150,00** (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

ROCHEDO - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRO MUNICIPAL

---

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020  
PROCESSO Nº. 111/2020**

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 300(TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS NATALINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **ANDERSON DE SOUZA JARA-MEI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.749.074/0001-20, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 63.000,00** (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

ROCHEDO - MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRO MUNICIPAL